## *LEI MUNICIPAL Nº 1075/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.*

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A FESTA DE SANTO ANTÔNIO.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para pagamento do Conjunto Musical Encanto e Sedução que animará a Festa de Santo Antônio, a realizar-se no dia 05 de junho de 2011.
- $Art. \ 2^{\circ}$  A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária :

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos

(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal